



LEI N° 2519 DE 11 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um.



(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mabp